



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.803 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 6.250.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 6.250.000,00 (seis milhões e duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 – R\$ 6.250.000,00 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$1.500.000,00
----------------	---	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$ 850.000,00
33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 300.000,00
33.90.91.00.02	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$1.500.000,00
----------------	---	-----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$2.000.000,00
----------------	---	-----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as Resoluções SES nº 2.467, de 05/10/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

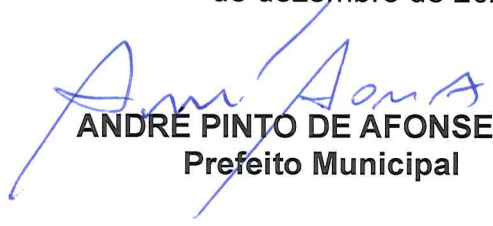
1720.00.0.0.000 – Transf. do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
1728.00.0.0.000 – Transferências do Estado – Específicas em
1728.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
1728.03.1.1.127 – Receita DANTs - Resolução SES 2.467 de 05/10/2021

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

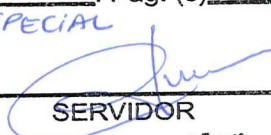
Município de Miguel Pereira,
Em 14 de dezembro de 2021.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 16 / 12 / 21

BIM n.º 828. Pág. (s) 05-06
ESPECIAL


SERVIDOR

Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009